



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EDITAL Nº 08/2022 (RETIFICAÇÃO)

Dispõe sobre a seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) para compor a Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul, para atuar nos Concursos e fases recursais dos processos seletivos dos câmpus.

O Pró-reitor de Ensino , do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria nº 04/2018 do MPOG e da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul, aprovada pela Resolução nº 009/2019, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) e cadastro de reserva para atuação na Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul, de verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros(as) (pretos (as)/pardos (as)), nos processos seletivos e concursos que serão realizados **entre maio de 2022 a dezembro de 2024**.

1. DAS VAGAS

1.1 Atendendo ao Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul, a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída no IFSul com 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

1.2. A Comissão deverá ser composta por servidores (as) docentes, servidores (as) técnico-administrativos (as), estudantes maiores de 18 anos, membros (as) da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

2. DA COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFSUL

2.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

- 1.1. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) preto (a)/pardo (a) nas vagas reservadas,

para cotas raciais em concursos e fases recursais de processos seletivos dos câmpus, de acordo com a legislação vigente;

- 1.2. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação do IFSul.

2.2. Considerando Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, indica-se que todo (a) membro (a) da comissão de heteroidentificação deverá apresentar, posteriormente a esta seleção, além de cópia digital do currículo, certificado de conclusão de curso específico - **Cotas Raciais e Heteroidentificação** - sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. O curso é fornecido, de forma gratuita, continuamente, pelo IFSul na modalidade de Ensino à Distância, através da plataforma MUNDI.

2.3. Em caso de impedimento ou suspeição, o (a) membro (a) da Comissão será substituído (a) por um (a) suplente.

2.4. Os (as) membros da sociedade civil são considerados membros externos e portanto, farão jus a remuneração estabelecida pela Resolução CONSUP nº 093/2019.

2.5. A Comissão Central de Heteroidentificação, constituída através deste edital, atuará nos processos seletivos e concursos do IFSul, no período, de maio de 2022 a dezembro de 2024.

2.6. O (a) Chefe do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e os demais integrantes do mesmo comporão a portaria com os selecionados na condição de titulares e/ou suplentes como membros internos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados (as) deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/vGYT8EAKDGPJqwGB8>

3.2. Ao preencher e enviar o formulário supracitado o (a) candidato (a) declara que as informações são originais e que as mesmas, em toda ou em partes, ou qualquer outra com conteúdo substancialmente similar, são originais e de sua autoria.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, na seção ensino.

3.4. Candidatos (as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail ifsuldepei@gmail.com.

3.5. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições serão divulgados conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, na seção ensino.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada a partir da análise do formulário

de inscrição, conforme item 3.1.

4.2. A seleção dos candidatos (as) levará em conta seu envolvimento ou afinidade com as temáticas acerca dos movimentos sociais e as questões étnico-raciais, a partir da análise das respostas do formulário de inscrição, indicado no item 3.1.

4.3. A sistematização da seleção ocorrerá a partir da análise dos pareceres de cada membro (a) da comissão responsável por este edital. Nestes pareceres, cada membro (a) indicará, para cada questão do formulário, de cada candidato (a), seu conceito, considerando sua plena, parcial, mínima ou nenhuma relação com o tema.

4.4. A sistematização da classificação ocorrerá analogamente à seleção, porém deverá levar em consideração também os critérios da diversidade, garantindo que seus membros (as) sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4.5. Em caso de empate, será avaliado o tempo cronológico de envolvimento nas temáticas: a) movimentos sociais e b) questões étnico-raciais.

4.6. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior idade do (a) candidato (a).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, na seção ensino.

5.2. Candidatos (as) não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail ifsuldepei@gmail.com

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia **16 de maio de 2022** no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, na seção ensino.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	30/03
Período de inscrições	30/03 a 07/04
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	13/04
Recurso da homologação das inscrições	14/04
Divulgação final das inscrições homologadas	20/04
Período de avaliação das inscrições homologadas	20 a 25/04
Divulgação do resultado preliminar	28/04
Recurso do resultado preliminar	29/04
Resultado Final	16/05

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pela Comissão de seleção da Reitoria.

7.2. No ANEXO I apresenta-se as perguntas contidas no formulário indicado no item 3.1.

Pelotas, 13 de maio de 2022.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I

Relação das questões que compõem o formulário eletrônico.

Nome completo

Qual sua data de nascimento?

Qual sua relação com o IFSul?

Caso tenha marcado OUTROS na questão anterior, selecione a opção que melhor descreva:

Informe seu CPF (somente números)

Qual a sua cidade de residência?

E-mail

Qual seu telefone de contato?

Qual a sua Naturalidade?

Como você se declara quanto a seu gênero?

Como você se declara quanto a sua cor ou raça?

Descreva, resumidamente, seu envolvimento e/ou afinidades, com as temáticas dos movimentos sociais e das questões étnico-raciais.

Qual seu interesse em participar da comissão de verificação de candidatos autodeclarados negros (preto/pardos)?

Na sua opinião qual a importância/necessidade de afirmação das políticas de cotas em instituições de ensino?

Existe alguma outra informação, que você considera relevante, de ser analisada no contexto desta seleção?

Anexe seu currículo (pdf)